



LEI Nº 305

-Abre Crédito Especial na importância de Cr.\$ 1.306.801,10.-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr.\$ 1.306.801,10 (UM MILHÃO TREZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ CENTAVOS), para atender a pagamentos diversos à Cia. Industrial Belo Horizonte;

Artº 2º - Para fazer face à abertura deste crédito, fica o executivo autorizado à realizar operações de crédito;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nele se declara.

Pedro Leopoldo, 14 de maio de 1934.

*Castano de Azevedo Carvalho*  
Castano de Azevedo Carvalho  
Prefeito Municipal

*Geraldo de Souza*  
Geraldo de Souza-Secretário